



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ**  
Macaé Capital do Petróleo  
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 2272/2023**

APROVA AS CONTAS DE GOVERNO DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2020, CONFORME PARECER PRÉVIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam aprovadas as contas de governo do Chefe do Poder Executivo relativas ao exercício de 2020, conforme parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

**Parágrafo único.** As contas de que trata este artigo, são as constantes do Processo TCE-RJ n.º 207.821-5/21, do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

**Art.2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Macaé, 07 de novembro de 2023.

  
**NILTON CÉSAR PEREIRA MOREIRA**  
PRESIDENTE